



Órgão Oficial Eletrônico - 3042
Campo Mourão - Quarta-feira - 19/06/2024

Art. 5º Os atendimentos no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão deverão ser realizados diariamente, sendo que Entidade deverá comprovar tais práticas através de escalas médicas, demonstrando que os plantões não ficarão desassistidos em hipótese alguma, sob pena de suspensão imediata dos repasses de recursos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. Não poderá ser registrado recusa de atendimento perante a Ouvidoria do Município de Campo Mourão ou da Regional de Saúde.

Art. 6º Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como dos recursos utilizados, deverão ser enviados pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão à Secretaria Municipal de Saúde, trimestralmente, para prestação de contas.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde realizar o monitoramento e avaliação dos recursos destinados, bem como a oferta dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 8º O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão deverá realizar atendimento integral das Portarias, dos Protocolos Técnicos, do Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares, SIH/SUS, do Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão estiver sob Intervenção do Poder Público.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2024

Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal de Saúde**

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Diretor-Presidente da CODUSA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Inciso III – Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, e;

Considerando a necessidade de servidores para execução das rotinas de trabalho da Companhia e cumprimento de contratos junto ao Município;

Considerando a declaração de desistência de vaga assinada pelo 6º colocado: JOELSON SACHINSKI RIBEIRO; (Anexo II deste Edital)

Considerando a necessidade da contratação deste profissional para desempenho da função de acordo com o quadro próprio de servidores, resolve,

CONVOCAR:

I. Para a entrega de documentos e agendamento de exames médicos, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2021**, abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA II

<u>Classificação</u>	<u>Candidato</u>	<u>Nota Final</u>
7º	LUCIANO DA SILVA PINTO	166,50

II. O candidato deverá comparecer à sede administrativa da CODUSA para apresentar-se com os documentos relacionados (ANEXO I DESTE EDITAL) para agendamento do exame médico em até 5 dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

Campo Mourão, 18 de junho de 2024

Ricardo Widerski - **Diretor-Financeiro**



Órgão Oficial Eletrônico - 3042
Campo Mourão - Quarta-feira - 19/06/2024

ANEXO I

19. DA CONVOCAÇÃO – referente ao edital do concurso público 001/2021.

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.3 A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da CODUSA. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

19.4 Para contratação e posse no emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá **apresentar os seguintes documentos:**

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento (união estável);

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

n) O candidato poderá **optar uma única vez pelo final de lista**, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Protocolo Geral na Sede da CODUSA e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Sede Geral da CODUSA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 04 e subitem 19.4 e demais documentos contidos no Termo de Convocação emitido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024 – HOMOLOGADA EM 12/04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 – FECAM

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão e GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 14.932,92 (quatorze mil e novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3339040140000000000 – Referência: 902; 3339040140000000000 – Referência: 908; 3339040970000000000 – Referência: 908.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 20 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 20 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024.

FORO: COMARCA DE CAMPO MOURÃO.